



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quinta-feira, 16 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 876

Página 8 de 10

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021

Edital de Convocação para Provas Objetivas

16 de setembro de 2021

O **MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA**, por determinação do excelentíssimo senhora Prefeita Municipal e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, torna pública o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA** para o **PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021** conforme segue:

1. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

1.1 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **26 DE SETEMBRO DE 2021**, conforme instruções a seguir:

Abertura dos Portões: 8h30
Fechamento dos Portões: 9h00

EMPREGOS PÚBLICOS	LOCAL
Atendente COVID-19	ESCOLA "VICTÓRIA MALDONADO CAZARINE" Rod. Milton Domingues, s/nº – Vicinal Severinia/Alvorada, Jardim Dona Luiza
Auxiliar de Enfermagem COVID-19	
Farmacêutico Bioquímico	
Médico COVID-19	
Médico do ESF	
Médico Pediatra	
Técnico em Enfermagem do ESF	

1.1.1. Recomenda-se aos candidatos apresentar-se no local de provas com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.

2. DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO

2.1 Será **OBRIGATÓRIO** o uso de máscara de proteção ao contágio do Covid-19, cobrindo nariz e boca, por todos os candidatos, fiscais e membros da comissão presentes, desde a entrada e em todo o tempo de permanência nos locais de provas.

2.1.1 Não serão fornecidas máscaras de proteção pela GL Consultoria ou Prefeitura Municipal, devendo os candidatos se responsabilizar por suas máscaras sendo que estas deverão ser as cirúrgicas, ou de tecido – com pelo menos duas camadas – ou outras de qualidade superior, estando não permitidas máscaras de crochê ou tricô.

2.2 Os candidatos deverão manter distanciamento entre si em eventuais filas, no pátio e demais áreas comuns, respeitando a acomodação nos locais indicados pelos Fiscais.

2.2.1 Não será permitida a presença de acompanhantes, salvo para mães lactantes.

2.3 Reserva-se à organizadora do processo seletivo a prerrogativa de aferir a temperatura de todos os presentes.

2.4 Serão proibidas aglomerações nos locais de uso coletivo em todo o tempo de realização das provas.

2.5 Antes de entrar nas salas de provas, durante a identificação do candidato, ou sempre que tocar materiais coletivos, será necessária a higienização das mãos com álcool em gel 70% próprio ou fornecido pelo aplicador.

2.6 A ida ao banheiro será permitida desde que o participante esteja acompanhado por um Fiscal, respeitando a distância prevista nos protocolos de proteção contra o Covid-19.

2.6.1 As mãos deverão ser higienizadas ao entrar e sair do banheiro.



Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax: 17-3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quinta-feira, 16 de setembro de 2021

Ano V | Edição nº 876

Página 9 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

- 2.7 A utilização de bebedouro coletivos não é recomendada, podendo o candidato portar sua própria garrafa transparente de água.
- 2.8 O candidato que recusar-se, injustificadamente, a respeitar qualquer dos protocolos de proteção contra o Covid-19 será eliminado da prova.

Severinia/SP, 16 de setembro de 2021.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal de Severinia

2



Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax: 17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP. 14.735 - 000 / Estado de São Paulo / CNPJ 46.596.235/0001-99